



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4629
de 28/06/19 PL
Ariz
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 081/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1719 Processo LC n.º 135 – Homologado em 17/06/2019

de 27/06/19 PL
Ariz
Visto

Ata de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para composição da merenda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ESSER & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.760.853/0001-82, com sede na Rua Guaratuba, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Edimar Antônio Esser portador do CPF sob nº 706.115.999-53 residente e domiciliado na Rua Florianópolis, Município de Pato Bragado - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao Complexo Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições abaixo relacionadas;

LOTE 02 – CARNES, FRIOS, LACTEOS E CONGELADOS					
1	Kg	550	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). COPAGRIL	12,00	6.600,00
2	Kg	550	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). COPAGRIL	7,00	3.850,00
3	Kg	300	CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, sem osso,	35,40	10.620,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF). ALIANÇA		
4	Kg	500	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF). ALIANÇA	26,48	13.240,00
5	Kg	400	FILÉ DE PEIXE - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo - 08º C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os peixes permitidos são: FILÉS sem espinhos, tilápia. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. PESCADOS GELSON	27,89	11.156,00
6	Kg	160	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Preparado com pernil, sem osso, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção também convenientemente conservado, com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de	24,60	3.936,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. FRIMESA		
7	Un	300	BRÓCOLIS CONGELADO Brócolis processado super gelado; de primeira, passado por processo de higienização e desinfecção, mantendo os floretes; deve apresentar-se de livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalados em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deve conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser apresentada amostra em sua embalagem original para verificação das exigências solicitadas. Embalagem de 400g. LAR	6,47	1.941,00
8	Un	300	COUVE FLOR CONGELADA. Couve-flor processada super gelada; de primeira, passada por processo de higienização e desinfecção, mantendo os floretes; deve apresentar-se de livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalados em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deve conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de conservação; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá ser apresentada amostra em sua embalagem original para verificação das exigências solicitadas. Embalagem de 400g. LAR	7,19	2.157,00
9	Un	300	ERVILHA NATURAL CONGELADA. Embalagem plástica com 350g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. LAR	7,06	2.118,00
10	Lt	1.300	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - Embalagem 1000G. Soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido	5,95	7.735,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado, espessante: gelatina e fermento lácteo. No seu rótulo deve conter o número de registro no Ministério Agricultura (S.I.F/S.I.P ou S.I.M), prazo de validade, lote e informação nutricional por porção. FRIMESA		
11	Un	110	IOGURTE ZERO LACTOSE. Garrafa plástica ou copo pesando no mínimo de 165 gramas cada. No seu rótulo deve conter informação sobre lactose, informação nutricional por porção, data de validade, lote e número de registro no Ministério Agricultura e Abastecimento (S.I.F/S.I.P ou S.I.M). FRIMESA	2,70	297,00
LOTE 03 - LEITES E BEBIDAS DE SOJA					
1	Lt	200	LEITE ZERO LACTOSE Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem de 1 litro com tampa de rosca. No seu rótulo deve conter o número de registro no Ministério Agricultura (S.I.F/S.I.P ou S.I.M), prazo de validade, lote e informação nutricional por porção. FRIMESA	4,40	880,00
2	Lta	120	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Leite em pó - Embalagem 400g) Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, condicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. FRIMESA	10,32	1.238,40
3	Un	100	BEBIDA DE SOJA LONGA VIDA (Tetra Pack), embalagem de 1 litro Bebida de soja sem sabor. Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. PURITY	6,15	615,00
4	Un	20	IOGURTE A BASE DE SOJA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G. Em sua composição deverá conter: água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango ou ameixa, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante	3,33	66,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. No seu rótulo deve conter informação de alérgicos, informação nutricional por porção, data de validade, lote e número de registro no Ministério Agricultura e Abastecimento. Similar ao Naturis Sojam, sendo nos sabores morango ou ameixa, livre de leite e derivados, para uso de alérgicos. BATAVO NATURYS SOJA		
LOTE 04 - FORMULAS INFANTIS					
1	Lta	300	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Similar a Nestogeno 1 ou Aptamil 1. NESTOGENIO	30,81	9.243,00
2	Lta	600	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Similar a Nestogeno 2 ou Aptamil 2. NESTOGENIO	29,59	17.754,00
3	Lta	30	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação para a idade de 0 a 6 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde, Latas com 400 gramas. Similar ao NAN Soy ou Aptamil 1. NAN SOY	52,43	1.572,90
4	Lta	100	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	46,62	4.662,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação para idade entre 6 a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Latas com 400 gramas. Similar ao NAN Soy ou Aptamil 2. NAN SOY		
5	Lta	100	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil em pó isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) . Indicada para lactentes com intolerância à lactose com indicação para idade entre 0 a 12 meses. Acondicionada em latas contendo 400 g do produto cada. Na embalagem deverá constar informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Similar ao NAN SL ou Aptamil SL. NAN SL	74,25	7.425,00
6	Lta	30	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré-gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 800 gramas. APTAMIL AR OU NAN AR	56,89	1.706,70
7	Lta	110	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, HIPOALERGÊNICA, modificada em pó, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do	131,74	14.491,40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 400 gramas. Similar ao Aptamil Pepti ou Althera. APTAMIL OU REPTI		
8	Lta	400	LEITE EM PÓ FASES 1+ (SIMILAR AO NINHO) Para crianças a partir de 1 ano. Além de possuir vitaminas e ferro, contém Prebio1 um ingrediente natural e exclusivo que contribui para um sistema digestório saudável, ajudando a melhorar o aproveitamento dos nutrientes dos alimentos. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 400 gramas. NINHO	23,21	9.284,00
9	Lta	10	LEITE EM PÓ FASES 3+ (SIMILAR AO NINHO) Leite em pó Fases para crianças a partir de 3 anos. Contém Prebio3, um ingrediente exclusivo composto de fibras naturais, ácidos graxos essenciais, proteína e cálcio que contribuem para o crescimento e desenvolvimento das crianças. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 400 gramas. NINHO	22,90	229,00
10	Un	100	BEBIDA DE ARROZ, pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabores variados, sem lactose e glúten. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e lactose, prazo de validade e lote. Similar ao Jasmine. JASMINE	31,92	3.192,00

Cláusula Segunda - Dos Documentos Aplicáveis E Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 081/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula Terceira - Do Preço, Condições De Pagamento, De Reajustamento E Atualização Financeira

O valor global dessa ata é de R\$ 136.010 (cento e trinta e seis mil e dez reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- c) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.015 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.05 – 1538 – Merenda Escolar – Fonte 505

1236511502.018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.32.05 – 1811 – Merenda Escolar – Fone 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis após solicitação efetuada pela Nutricionista;
- Os produtos a serem entregues não poderão ter validade inferior a 03 (tres) meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.
- Os alimentos a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As entregas deverão ser feitas em sua completude, sem faltas ou com produtos em quantidades inferiores as requisitadas.
- O local da entrega será escolhido pela secretaria de educação, sendo que os horários para as entregas serão no período da manhã das 08:30 as 10:00 horas e no período da tarde das 16:00 as 17:00 horas.
- Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- As carnes deverão ser de excelente qualidade, serem provenientes de ambientes fiscalizados pela vigilância sanitária, possuírem selo de inspeção SIM ou SIF.
- Todos os produtos deverão ser transportados em carros higienizados e fechados, refrigerados para produtos perecíveis.
- Os produtos deverão apresentar aparência, odor e consistência característicos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado - PR, em 17 de Junho de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

LEOMAR ROHDEN


ESSER & CIA LTDA – CONTRATADO
EDIMAR ANTÔNIO ESSER